



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S.A - PRODAM

Considerando a revogação do Decreto Estadual n.º 24.052/2005 pelo do Decreto Estadual n.º 34.162/2013 em 11/11/2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no Estado do Amazonas, resolve-se publicar:

ERRATA

Nos processos licitatórios n.ºs:

- Pregão Presencial - 2014
01, 02, 03, 04, 06, 07, 08, 09, 10
- Pregão Eletrônico - 2014
01, 02, 03, 04, 06, 07, 08, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 18, 24, 25

No Preâmbulo das Atas de Registro de Preços 2014

- ARP n.ºs:
01-A, 01-B, 02-A, 02-B, 03-A, 03-B, 03-C, 03-D, 04-A, 04-B, 05, 06, 07-A, 07-B, 08, 09

Onde se lê:

"Decreto Estadual n.º 24.052/2005"

Leia-se

"Decreto Estadual n.º 34.162/2013"

Tiago Monteiro de Paiva
Diretor Presidente